

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EXERCÍCIO 2022

Com base nas informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Finanças, através da consolidação dos dados relativos às metas fiscais e à administração financeira durante o exercício de 2022, sendo, inclusive, fundamento para as audiências públicas, este Órgão de Controle observa que o município, durante o ano citado, executou nas metas de receitas correntes e de capital, os percentuais de 105,15% e 34,85%, respectivamente.

EXERCÍCIO 2022 - ANÁLISE DAS RECEITAS			
	PREVISTO INICIAL (A)	ARRECADADO (B)	% (B/A)
Receitas Correntes	56.472.000,00	69.595.827,79	123,24%
Receitas de Capital	14.528.000,00	5.063.016,00	34,85%
SOMA	71.000.000,00	74.658.843,79	105,15%

(Fonte: RREO 6º bimestre de 2022)

Fazendo alusão às despesas, considerando os valores das dotações previstas, que precisam acompanhar a receita para manter o equilíbrio fiscal, onde podemos ver a seguinte execução: despesas correntes em 134,53%, despesas de capital em 34,64%.

EXERCÍCIO 2022 - ANÁLISE DAS DESPESAS			
	PREVISTO	REALIZADA (B)	% (B/A)
Receitas Correntes	47.876.000,00	64.409.264,66	134,64%
Receitas de Capital	20.300.000,00	12.024.419,90	59,23%
Reserva de Contingência	2.824.000,00	0,00	0,00%
SOMA	71.000.000,00	76.433.684,56	107,65%

*Consideramos os valores empenhados. (Fonte: RREO 6º bimestre de 2022)

Considerando as despesas por função, observamos o comportamento da Saúde e Educação, com percentuais de 143,79% e 88,17%, respectivamente, em relação ao total das demais elencadas no demonstrativo a seguir:

DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO 2022			
FUNÇÃO	FIXADO (A)	EXECUTADO (B)	% (B/A)
Legislativa	2.495.000,00	2.403.721,10	96,34%
Administração	5.841.259,10	6.407.729,39	109,70%
Segurança Pública	76.000,00	0,00	0,00%
Assistência Social	2.639.972,38	1.650.949,18	62,54%
Saúde	16.286.044,00	20.230.553,39	124,22%
Educação	21.336.216,00	32.476.654,08	152,21%
Cultura	695.000,00	1.274.265,72	183,35%
Urbanismo	7.354.000,00	6.900.162,99	93,83%
Habitação	20.000,00	0,00	0,00%
Saneamento	2.571.000,00	1.413.027,84	54,96%
Gestão Ambiental	174.000,00	129.194,58	74,25%
Ciência e Tecnologia	115.000,00	2.959,68	2,57%
Agricultura	1.064.000,00	869.879,84	81,76%
Indústria	30.000,00	0,00	0,00%
Comércio e Serviços	12.000,00	792,00	6,60%
Comunicações	103.000,00	0,00	0,00%
Energia	290.000,00	1.550,00	0,53%
Transporte	225.033,40	119.072,95	52,91%
Desporto e Lazer	5.201.000,00	1.851.379,90	35,60%
Encargos Especiais	1.647.475,12	801.791,92	48,67%
Reserva de Contingência	2.824.000,00	0,00	0,00%
Total	71.000.000,00	76.533.684,56	107,79

(Fonte: RREO 6º bimestre de 2022)

Observa-se que o valor empenhado está superior ao valor fixado no orçamento. Deve-se considerar, porém, que no curso do exercício houve abertura de crédito suplementar usando como fonte superávit de exercício anterior, conforme apurado no balanço orçamentário de 2021, em conformidade com a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Modelo Brasileiro de Responsabilidade Fiscal está sintetizado no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF. A Gestão Fiscal responsável é aquela onde os gestores cumprem os pressupostos constantes na referida Lei.

O art. 2º da LRF define Receita Corrente Líquida e estabelece o período de apuração, considerando o mês de referência e nos onze anteriores.

Por força do § 16 do art. 166 e do § 1º do art. 166-A da Constituição da República, atualizados pelas Emendas Constitucionais nº 100/2019 e 105/2019, foi estabelecida a

dedução da receita corrente líquida dos valores das emendas parlamentares individuais e emendas de bancadas. passou a ser denominado de Receita Corrente Líquida Ajustada, pela Secretaria do Tesouro Nacional. No período houve recebimento de recursos proveniente de emendas parlamentares no valor de R\$ 300.000,00.

Valor da Receita Corrente Líquida.....R\$ 67.881.337,15

(-) Deduções relativas e emendas parlamentares. R\$ 300.000,00

Receita Corrente Líquida Ajustada..... R\$ 67.581.337,15

O conceito de Despesas com Pessoal consta do art. 18 da LRF. Da mesma forma para a receita corrente líquida, a lei determina que na apuração da despesa com pessoal sejam considerados os valores do mês de referência e dos onze anteriores.

APLICAÇÃO EM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Despesa com Pessoal	33.635.201,97
Receita Corrente Líquida	67.581.337,15
% da Despesa com Pessoal sobre RCL	49,77%
Limite Prudencial	34.669.225,96
Limite Máximo	36.493.922,06

(Fonte: RGF 3º quadrimestre de 2022)

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelece, no art. 7º exigência para o Município aplicar, no mínimo, 15% (quinze por cento) das receitas de impostos e transferências em ações e serviços públicos de saúde.

APLICAÇÃO EM SAÚDE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas de Impostos e Transferências	38.059.394,49
Mínimo a Aplicar	5.708.909,17
Despesas próprias com Saúde	8.883.364,68
Percentual aplicado	23,34%
Valor aplicado a mais que o exigido	3.174.455,51

(Fonte: Anexo 12 do RREO – 6º bimestre de 2022)

Pode-se analisar o valor aplicado por subfunções conforme demonstrado abaixo:

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.165.911,44	2.731.518,67	2.712.691,65	
Despesas Correntes	1.066.911,44	2.493.928,70	2.475.101,69	
Despesas de Capital	99.000,00	237.589,97	237.589,96	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.820.000,00	2.901.314,01	2.766.619,84	
Despesas Correntes	1.740.000,00	2.524.462,15	2.389.767,98	
Despesas de Capital	80.000,00	376.851,86	376.851,86	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	199.260,44	155.180,50	151.125,28	
Despesas Correntes	194.260,44	155.180,50	151.125,28	
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	161.000,00	140.551,00	139.249,04	
Despesas Correntes	161.000,00	140.551,00	139.249,04	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	328.000,00	383.666,00	365.416,64	
Despesas Correntes	313.000,00	383.666,00	365.416,64	
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.753.768,47	2.826.633,81	2.748.262,23	
Despesas Correntes	1.615.870,50	2.791.467,81	2.713.517,13	
Despesas de Capital	137.897,97	35.166,00	34.745,10	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.427.940,35	9.138.863,99	8.883.364,68	

Estabelece o art. 212 da Constituição da República que o Município aplicará nunca menos de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Resultante de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A receita resultante de impostos compreende os impostos municipais arrecadados pela Prefeitura e as Transferências Constitucionais e Legais respectivas.

O Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária discrimina as receitas resultantes de impostos e as receitas do Fundeb arrecadadas em cada bimestre e no acumulado do exercício.

APLICAÇÃO EM MDE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas de Impostos e Transferências	40.777.541,25
Mínimo a Aplicar	10.194.385,31
Despesas próprias com MDE	14.874.351,06
Percentual aplicado	36,48%

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2021)

APLICAÇÃO EM FUNDEB 70%:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
---------------	-------------

Receitas FUNDEB	19.873.797,84
Mínimo a Aplicar	13.911.658,49
Valor aplicado em Despesas Com Magistério	13.919.843,19
Percentual aplicado	70,04%
Valor aplicado a mais que o exigido	8.184,70

(Fonte: Anexo 8 do RREO – 6º bimestre de 2022)

O art. 29-A da Constituição Federal estabelece os critérios para repasse de recursos à Câmara de Vereadores.

O Município até 100.000 habitantes está enquadrado no percentual de 7% (sete por cento) das receitas arrecadadas no exercício anterior, das fontes indicadas no art. 29-A da Constituição da República.

No exercício anterior, o somatório das receitas que integram a base de cálculo de que trata o dispositivo constitucional citado, foi R\$ 34.096.334,76, onde 7% deste valor representa R\$ 2.386.743,43.

Dividindo-se por 12 tem-se o duodécimo mensal do Poder Legislativo, no valor de R\$ 198.895,29.

Durante o exercício de 2022 foram repassados R\$ 2.386.743,48, cumprindo assim com exigência de repassa do duodécimo.

A Lei Complementar nº 101/2000, define no art. 29, Dívida Pública Consolidada ou Fundada como o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

O resultado nominal mede a evolução do montante da dívida consolidada líquida, de um período para outro.

Pelo método abaixo da linha, constante no Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, o resultado nominal é obtido quando são deduzidos os valores da dívida consolidada líquida do período anterior em relação ao período atual:

Dívida Consolidada em 2021.....	R\$ - 16.940.222,00
Dívida Consolidada em 2022.....	R\$ - 10.138.925,50
Resultado Nominal.....	R\$ -6.801.296,50

Efetuada o trabalho continuado junto à administração municipal, foram mantidas as orientações quanto à atuação da Secretaria de Administração e suas obrigações, inclusive com o patrimônio público. É importante salientar o **PAGAMENTO TEMPESTIVO** das obrigações previdenciárias correntes das folhas de pagamento ao RGPS, conforme comprovantes e planilhas previdenciárias enviadas ao TCE-PE, via Prestação de Contas constante no e-TCEPE.

Este Órgão participou assiduamente da gestão orientando aos que se encontravam à frente dos serviços públicos sobre o cumprimento de suas obrigações, além de efetuar acompanhamento de serviços em determinadas áreas de grande importância.

Este é o Relatório.

Vertentes, 30 de março de 2023.

Romero Leal Ferreira

Prefeito do município